



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 155/2017

**Dispõe sobre a revogação da Lei nº 11.008, de 26 de novembro de 2014 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica revogada expressamente a Lei nº 11.008, de 26 de novembro de 2014.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S/S, 18 de maio de 2017.

**Fernando Dini**  
**Vereador**  
**PMDB**



# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## **JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei visa à revogação da Lei nº 11.008, de 26 de novembro de 2014, a qual denomina de “Professor DILSON CESAR MARUM GUSMÃO” uma Creche Municipal, uma vez que segundo informações do Poder Executivo, não há previsão para a continuidade do projeto dessa creche, pois depende dos recursos que virão do PAR - Plano de Ações Articuladas do Governo Federal.

Estando assim justificado o presente projeto de lei, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

S/S, 18 de maio de 2017.

**Fernando Dini**  
**Vereador**  
**PMDB**